



Decreto Orçamentário nº 122 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO,

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
19 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.600,00
	<hr/>
	2.600,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	10.000,00
37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	20.000,00
38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	1.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	10.000,00
	<hr/>
	41.000,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
117 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
131 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00
	<hr/>
	75.000,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
143 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	3.200,00
	<hr/>
	3.200,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações ...:	122.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Decreto Orçamentário nº 122 / 2019

17 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.800,00
	<hr/>
	30.800,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00
71 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	<hr/>
	60.000,00
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
109 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica	
120 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.000,00
	<hr/>
	11.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
130 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00
	<hr/>
Total de Reduções ...:	122.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 2 de Maio de 2019.



Marcelide Hajenjam Pereira Marques
Prefeita Municipal